

Prezadíssimos senhores e senhoras do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Vimos por intermédio desse texto gentilmente lido nesse E. Colegiado pela representação dos integrantes do Nível I desta carreira manifestar nosso apoio integral à defensora pública Clarissa Portas B. da Luz pela sua postura gigante ao judicializar a exoneração do cargo de confiança de corregedora auxiliar. Estamos redigindo a nota de apoio sem ligações partidárias, porque a indignação atinge a todos/todas/todes. O êxito da liminar judicial obtida no processo 1029334-34.2022.8.26.0053 pela ilustre Defensora é doloroso porque expôs a nossa instituição a uma humilhante condição de violadora de direitos das mulheres pela prática de um ato profundamente injusto e contraditório com seus princípios institucionais e missão constitucional. Na referida decisão, foi ressaltado que o direito à licença gestante é assegurado também aos servidores públicos, sendo vedada a dispensa sem justa causa de cargo que ocupe. Na exposição dos fatos, ficou provado que a impetrante, que exercia a função de Corregedora Auxiliar desde 24/07/2017, após ter engravidado, cientificou o departamento de recursos humanos do órgão e, em dezembro de 2021, foi informada pela Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo que iria ser exonerada da função, o que se deu em 01/03/2022, ou seja, poucos dias após o nascimento da filha em 10/02/2022. Houve provas suficientes a configurar o ato abusivo e ilegal, que nos leva a questionar se a Assessoria Jurídica e a Defensoria Geral tem ciência da robusta jurisprudência e dos direitos de licença-maternidade e da estabilidade das mulheres. É por tais motivos que, com o devido respeito, não estamos contempladas com as explicações que foram oferecidas pela administração na sessão anterior do CSDP e aguardamos uma reflexão crítica por parte dos seus agentes, que, em seu cargo e mandato confiados por esse Colegiado, tem o dever de cumprir.

Subscritoras: Aline Rodrigues Penha, Ana Paula Meirelles Lewin, Amanda Pimentel Chinellato, Ana Rita de Souza Prata, Cecilia Cardoso Soares, Danielle Gaioto Junqueira, Fernanda Benjamin, Leila Rocha Sponton, Mariana Dalberto, Thalita Veronica Gonçalves e Silva.